



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: O SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, COM CONDUTOR, PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPLEMENTADO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA STCON SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:

DOS FATOS:

Ocorre que, no dia **27 (vinte e sete)** do mês de **dezembro** de **2024**, chegou ao departamento de controle interno, para manifestação e solicitação de parecer para o **Sétimo Termo Aditivo do contrato nº 0401001/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**. Cujo o Objeto é a **Locação de Veículos Pesados e Máquinas, com condutor, para coleta e destinação final de resíduos sólidos, complementado os serviços de limpeza urbana no município de Capanema/PA.**

O **Sétimo** aditamento correspondente ao contrato **nº 0401001/2021**, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA STCON SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **27.391.134/0001-37**, fundamentado no art. 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

O presente parecer tem por objetivo analisar a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato celebrado entre as partes em **04 de janeiro de 2022**, o qual já passou por sucessivos aditivos:

- **1º Termo Aditivo:** assinado em **03 de janeiro de 2023**;
- **2º Termo Aditivo:** assinado em **04 de janeiro de 2024**;
- **3º Termo Aditivo:** assinado em **05 de abril de 2024**;
- **4º Termo Aditivo:** assinado em **06 de maio de 2024**;
- **5º Termo Aditivo:** assinado em **01 de julho de 2024**;
- **6º Termo Aditivo:** assinado em **02 de outubro de 2024**.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A prorrogação proposta estende a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2025** e término em **01 de dezembro de 2025**.

Conforme a justificativa apresentada pelo setor responsável, **o valor contratual permanecerá inalterado**. A prorrogação se fundamenta na **necessidade de continuidade dos serviços**, conforme solicitado pela **Comissão de Transição** conforme **ofício nº 030/2024/CATM**, visando evitar a suspensão da prestação dos serviços essenciais ao município.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção dos serviços prestados.

DO PROCESSO:

Consta nos autos despacho com a minuta do contrato **nº 0401001/2021** para análise e aprovação da assessoria jurídica do Sétimo Termo Aditivo, conforme solicitação assinada.

Consta nos autos autorização e convocação para assinatura do Sétimo Termo Aditivo que a Prefeitura Municipal de Capanema, realiza o Contrato **nº 0401001/2021** conforme solicitação devidamente assinada.

Foi anexado o Sétimo termo aditivo do contrato nº 0401001/2021 devidamente assinados por ambas as partes interessadas.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Portanto não há objeção do controle para que o Sétimo Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, opino pela legalidade do Sétimo Termo Aditivo do contrato **nº 0401001/2021**, que trata a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2025** e término em **01 de dezembro de 2025**.

Ressalta que as informações são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação que acreditamos ter competência técnica para tal.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Recomenda-se que, após a contratação, seja encaminhada uma cópia do contrato ao fiscal ou gestor responsável para o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

E o parecer.

Capanema-PA, 27 de dezembro de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno